



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender**, o pagamento da substituição de uma licença gestante, a Sra. Maria do Socorro Teixeira, por cessar a necessidade temporária da Secretaria de educação, com fundamentos no que dispões nos Art. 26 a 29 da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Outubro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

